



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

A singularidade dos serviços prestados pela Contratada consiste em Serviços de Engenharia Civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidade técnicas – ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia – PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA.

Lei 8666/93 Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, inegavelmente a Lei de licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da contratada.

Por fim em observância aos ditames da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações requeremos, portanto, com base no parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, para que possamos balizar o ordenador de despesas, para o respectivo Termo de Ratificação, objetivando a contratação.

São Domingos do Araguaia 04 de Janeiro de 2021

JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente